



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.405/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 39.981,00(Trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais)**, a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante ao serviços de Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, por meio do contrato de repasse n. 925005/2021/MDR/CAIXA, de acordo com o que segue na dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	15	452	0007	1	477	4.4.90.51.00.00	75000000	R\$
PMMA/SEMOSP	Urbanismo	Serviços urbanos	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Recapeamento de Vias Urbanas em CBUQ, contrato de repasse n. 925005/2021/MDR/CAIXA	Obras e instalação	Recursos não vinculados de imposto – contrapartida exercícios corrente	39.981,00
Total								39.981,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de abril de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560